LEI N. 6.193/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.149.647,33** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.1.657 - Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
4490.52.00 644 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 259.980,00**

TOTAL **R$ 259.980,00**

02.06.01.10.301.0037.2.653 - Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB
3390.30.00 629 - Material de Consumo
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 747.758,38**

TOTAL **R$ 747.758,38**

02.06.01.10.301.0037.2.703 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS
3390.30.00 641 - Material de Consumo
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 141.908,95**

TOTAL **R$ 141.908,95**

TOTAL GERAL **R$ 1.149.647,33**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 259.980,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133. 624074-0, portaria 1.333, de 12 de junho de 2019; **R$ 747.758,38** (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 768, de 08 de abril de 2020; e **R$ 141.908,95** (cento e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.6240710-5, resolução SES 5.250 de 19 de Abril de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.23 14:31:29 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé